



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2490 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

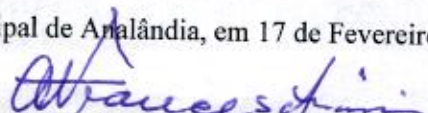
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.700,00 (Trinta e Sete Mil e Setecentos Reais) destinados a suplementar despesa de Recursos Federais e Próprios.

Fonte de Recurso 05 – Aplicação 500			
08.244.9008.2040	Manutenção Centro Referência da Assistência Social		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	2.860,00
Fonte de Recurso 01 – Aplicação 220			
12.361.9011.2011	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	31.600,00
Fonte de Recurso 01 – Aplicação 510			
08.243.9009.2009	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	3.000,00
Fonte de Recurso 01 – Aplicação 110			
20.606.9022.2022	Manutenção dos Serviços Agrícolas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	40,00
15.451.9024.2024	Man. Serviços de Planej. E Execução de Obras		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	200,00
		R\$	37.700,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação no valor de R\$ 37.700,00 (Trinta e Sete Mil e Setecentos reais) a ser verificado no exercício corrente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 17 de Fevereiro de 2023.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL